



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 – TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 011/2026

DO VEREADOR JEAN LEMES SANTOS ROCHA
AO PRESIDENTE GERALDO EMILSON SIVIRINO E DEMAIS VEREADORES

REF: indicação ao Poder Executivo Municipal

Ilustríssimo Presidente e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, na forma Regimental, após ouvido o Douto Plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que determine ao setor competente a adoção das medidas cabíveis para notificar o proprietário do imóvel localizado à Avenida Francisco Campos com a Rua Governador Juscelino (imóvel de esquina) – foto abaixo, a fim de que providencie a reconstrução do muro que caiu e o fechamento do referido terreno.**



Câmara Municipal de
Estrela do Indaiá-MG
Protocolo nº 4344
Em 26 / 03 / 2026
João Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 – TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Justificativa: A presente indicação se faz necessária em razão do muro do imóvel em questão ter desabado há algum tempo e até o presente momento não foi reconstruído,

Ressalta-se, ainda, que diversos moradores têm apresentado reclamações quanto à situação do referido imóvel, requerendo providências por parte do Poder Público. Destaca-se, ainda, que o referido lote encontra-se nas proximidades de uma escola e, por se tratar de imóvel de esquina, conforme foto anexa, há maior circulação de pessoas e visibilidade, o que agrava ainda mais os riscos à segurança, especialmente de crianças e pedestres.

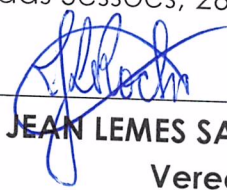
Registra-se, ainda, que o mato alto e até mesmo pés de banana existentes no local têm ultrapassado os limites do terreno, contribuindo para o aspecto de abandono do imóvel.

Destaca-se que a medida também visa o cumprimento do Código de Posturas do Município, o qual estabelece a obrigação de manutenção e adequado fechamento dos terrenos urbanos.

Dessa forma, é imprescindível que o Município adote as medidas administrativas cabíveis, inclusive com a devida notificação do proprietário, para que proceda a reconstrução do muro, bem como à limpeza e manutenção do imóvel, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Certo do atendimento por parte do Executivo, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.


JEAN LEMES SANTOS ROCHA
Vereador